Envios contendo lítio

O lítio é considerado uma matéria perigosa e por isso sujeito a proibição ou grandes restrições no circuito postal, nomeadamente no que se refere aos envios por transporte aéreo.

Condições de acondicionamento

O expedidor é responsável pela utilização de embalagens adequadas bem como pelo documento de transporte (a quem compete entregá-lo ao transportador), devendo cumprir as seguintes condições de acondicionamento:

1) Os equipamentos que contenham pilhas ou baterias de lítio devem ser colocados em embalagens interiores, que envolvam completamente o seu conteúdo e posteriormente colocados numa embalagem exterior.
2) As embalagens exteriores deverão ser robustas, construídas com materiais apropriados e de resistência e conceção adaptadas à capacidade da embalagem e ao uso previsto, a menos que uma proteção equivalente das pilhas/baterias seja assegurada pelo equipamento que a contém.
3) Neste sentido, cada embalagem deverá ser capaz de suportar um ensaio de queda de 1.2 m em qualquer orientação, de forma a evitar:
    a. Danos nas pilhas e baterias contidas na embalagem;
    b. Deslocamento do conteúdo interagindo entre si;
    c. Perda de conteúdo
4) As pilhas ou baterias de lítio colocadas nos respetivos equipamentos deverão estar protegidas contra eventuais danos ou curto-circuitos, e os equipamentos deverão possuir mecanismos eficientes para impedir o seu funcionamento acidental.

1. Âmbito Nacional

Por regra, está proibida a circulação pelo correio de baterias ou pilhas de lítio embaladas isoladamente ou fora dos aparelhos a que pertencem.

Excecionalmente, podem aceitar-se objetos com equipamentos que contenham até 4 (quatro) pilhas de lítio ou 2 (duas) baterias de lítio no seu interior, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- Pilhas

a) Pilha de lítio metal ou liga de lítio: o conteúdo de lítio não deve ser superior a 1 grama;
b) Pilha de lítio iónico: a energia nominal em watts-horas não deve exceder 20Wh.

- Baterias

a) Bateria de lítio metal ou de liga de lítio: o conteúdo total de lítio não deve ser superior a 2 gramas;
b) Bateria de lítio iónico: a energia nominal em watts-horas não deve exceder 100WH, devendo a respetiva potência ser inscrita na embalagem externa.

Por razões de segurança, é proibida a circulação pelo correio de pilhas e baterias de lítio identificadas pelo fabricante como defeituosas, que tenham sido danificadas ou que estejam em risco de produzir emissões perigosas de calor, chamas ou curto-circuito.

2. Âmbito Internacional

2.1. Proibição total*

Correspondências e Encomendas	Encomendas
Alemanha Itália Sudão Turquia	Afeganistão Iémen Ilhas Antígua e Barbuda Ilhas de São Cristóvão e Nevis Madagáscar Maldivas Maurícias Quirguistão República Dem. do Laos Tadjiquistão Turquemenistão

2.2.1. Proibição parcial*

A circulação por correio aéreo de baterias ou pilhas de lítio embaladas isoladamente ou fora dos aparelhos a que pertencem é proibida.

Excecionalmente, aceitam-se objetos postais com equipamentos que contenham até 4 (quatro) pilhas de lítio ou 2 (duas) baterias de lítio no seu interior, desde que satisfaçam as seguintes condições de embalamento:

- **Pilhas**
a) Pilha de lítio metal ou liga de lítio: o conteúdo de lítio não deve ser superior a 1 grama;
b) Pilha de lítio iónico: a energia nominal em watts-horas não deve exceder 20Wh;

- **Baterias**
a) Bateria de lítio metal ou de liga de lítio: o conteúdo total de lítio não deve ser superior a 2 gramas;

b) Bateria de lítio iónico: a energia nominal em watts-horas não deve exceder 100Wh, devendo a respetiva potência ser inscrita na embalagem externa.

Por razões de segurança, é proibida a circulação pelo correio aéreo de pilhas e baterias de lítio identificadas pelo fabricante como defeituosas, que tenham sido danificadas ou que estejam em risco de produzir emissões perigosas de calor, chamas ou curto-circuito.

2.2.2. Proibição de pilhas usadas

Além das restrições referidas anteriormente no capítulo 2.2.1., para os seguintes destinos, os CTT Correios aceitam Pacotes Postais contendo equipamentos que tenham baterias de lítio **apenas se**:

a) Os equipamentos estiverem dentro das caixas originais do fabricante;
b) A declaração alfandegária CN 22/ CN 23 tenha uma das seguintes frases:

"This shipment does not contain used or refurbished Lithium Battery Powered Equipment / Battery Powered Vehicles";
"No used or refurbished Lithium Battery Powered Equipment / Battery Powered Vehicles";
"This shipment ONLY contains new Lithium Battery Powered Equipment / Battery Powered Vehicles"

Proibido lítio fora dos equipamentos originais com selo de fábrica		
África do Sul	India	Rússia
Arábia Saudita	Japão	Singapura
Austrália	Kiribati	Sri Lanka
Bangladeche	Myanmar	Timor-Leste
China	Nova Zelândia	Zimbabué
Emirados Árabes Unidos	Paquistão	
Filipinas	Quénia	

***Não dispensa a consulta da** lista de conteúdos proibidos por país de destino.